



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 7.960 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o tombamento do Estádio da Associação Concórdia Atlético Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a providenciar o processo de tombamento do Estádio da Associação Concórdia Atlético Clube, vinculado ao CNPJ 21.248.414/0001-04, e localizado na Rua João Pungirum, nº 390, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, visando a proteção de um patrimônio histórico e cultural.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à consecução de tal fim deverão ser permeados pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Felipe Barbosa